

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

12º Aditivo do Contrato que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE e a Empresa **PLANES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** para a Execução da obra/serviço de **CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO DE SALAS DE AULAS NA ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ - EAJ.**

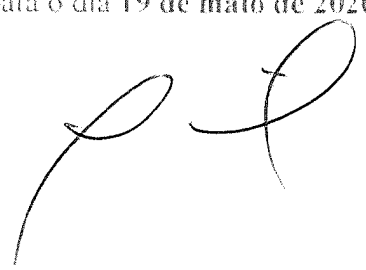
A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN**, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, situada no Campus Universitário, Natal/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 24.365.710/0001-83, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Professor JOSE DANIEL DINIZ MELO, nomeado pelo Decreto, de 08 de fevereiro de 2019, publicada no DOU de 08 de fevereiro de 2019, inscrito no CPF nº 466.606.404-44, portador da Carteira de Identidade nº 620.141, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **PLANES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** com sede na Praça Miguel Cervantes, nº 60, Ilha do Leite, Recife/PE, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 21.084.632/0001-50, neste ato representada por seu diretor Financeiro o Senhor PEDRO AUGUSTO DE FREITAS BEZERRA, brasileiro, RG nº 1814378 SSP-RN, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam assinar o presente Contrato, Processo Administrativo nº **23077.008736/2020-90** com fundamento na Lei nº 12.462/2011, regulamentada pelo Decreto nº 7.581/2011, Lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nº 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99, respectivamente, de 08 de junho de 1994, 28 de maio de 1998 e 27 de outubro de 1999, e da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, cuja minuta foi devidamente examinada e aprovada pela Procuradoria Federal Especializada da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem como objeto a **prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 02/2018-UFRN** e dar continuidade a execução, pela **CONTRATADA**, da **CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO DE SALAS DE AULAS NA ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ - EAJ**, de acordo com o Projeto Básico e demais anexos do **RDC ELETRÔNICO Nº 005/2017-DMP**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Vigência e do Prazo de Execução

2.1 - O presente Termo Aditivo terá início a partir da data da sua assinatura e vigorará pelo prazo de **60 (sessenta) dias corridos**, com o término da execução da obra em **19 de fevereiro de 2020**, ficando o Término da vigência do Contrato para o dia **19 de maio de 2020**.

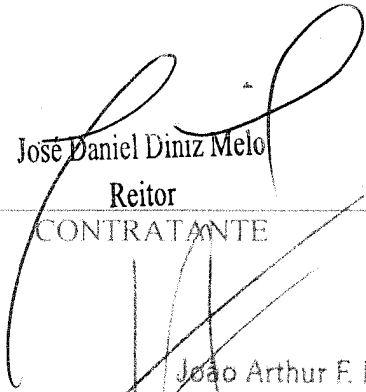


CLÁUSULA TERCEIRA – Da Ratificação

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato, ora aditado, não expressamente modificadas pelo presente instrumento de aditamento que, independentemente de transcrição, passa a integrá-lo.

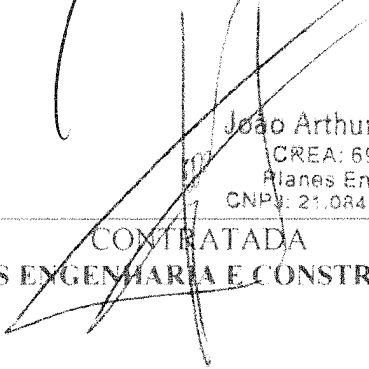
E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Natal/RN, 21 de dezembro de 2019.


José Daniel Diniz Melo

Reitor

CONTRATANTE


João Arthur F. Bezerra

CREA: 69550/BA

Planes Engenharia

CNPJ: 21.084.832/0001-50

CONTRATADA

PLANES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

TESTEMUNHAS:

CPF:

ID:

CPF:

ID: